



DECRETO Nº. 266/2019

Súmula:- Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), como específica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JÚNIOR, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

CONSIDERANDO OS ARTIGOS 40, 41 I, 42, 43 § 1º I E 46, DA LEI Nº 4.320, DE 17/03/1964 E ARTIGO 5º DA LEI Nº 150, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018;

DECRETA:-

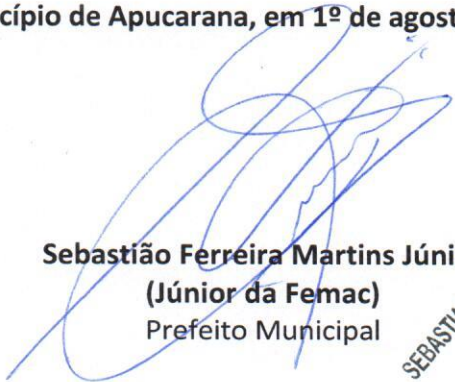
Art. 1º Abre Crédito Adicional Suplementar no valor R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para reforço de dotações do Orçamento vigente (Lei Municipal nº 150, de 21 de dezembro de 2018), como especifica:-

02 – Poder Executivo	
02.05 – Secretaria de Gestão Pública	
41.220.008.2.007.000 – Manutenção da Secretaria de Gestão Pública	
Fonte de Recursos: 10064 – Convênio Nº 782 SEDU	
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	40.000,00
TOTAL	40.000,00

Art. 2º Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica indicado o superávit financeiro verificado em 10064, nos termos do artigo 43 § 1º I da Lei nº 4.320, de 17/03/1964.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 1º de agosto de 2019.


Sebastião Ferreira Martins Júnior
(Júnior da Femac)
Prefeito Municipal

SEBASTIAO FERREIRA MARTINS JUNIOR
(Júnior da Femac)
Prefeito Municipal